



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB

EDITAL PAPGEF UPE/UFPB Nº 01/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
EDITAL CAPES Nº 44/2022

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação UPE/UFPB no uso de suas atribuições, respeitando o que estabelece o Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, relativamente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos a bolsas no âmbito do PDSE de discentes do PAPGEF UPE/UFPB, do curso de doutorado, institucionalmente vinculados à UPE, com cronograma de início do estágio no exterior previsto para o período de setembro a novembro de 2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. O PDSE é um programa institucional da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal do Ensino Superior – CAPES, que visa qualificar recursos humanos de alto nível por meio de concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às instituições de ensino superior brasileiras que possuam curso de doutorado recomendado e reconhecido.

Parágrafo único. Informamos que a CAPES exige, como requisito de candidatura para os editais que prevejam a concessão de bolsa no exterior, a apresentação de teste de proficiência no idioma do país de destino (ou inglês, conforme o caso), bem como de ORCID (orcid.org). Para mais informações acerca do nível de proficiência exigido, orientamos que verifique o edital de seleção do Programa no qual submeterá a sua candidatura. Consultar Anexo II Requisitos de proficiência em língua estrangeira - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) EDITAL Nº 44/2022.

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo_II_Proficiencia.pdf

1.2. A seleção do(s) bolsista(s) de Doutorado Sanduíche tem por objetivo:

- I Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

- VIII Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. DA BOLSA

2.1. O PAPGEF UPE/UFPB poderá ser contemplado com uma única cota de bolsa, com duração de no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses, não prorrogáveis. Para os candidatos selecionados pelo presente Edital cada bolsa será concedida por um período de até seis meses, exceto nos casos em que for ~~por~~ comprovada necessidade, explicitada no plano de doutorado sanduíche, a duração do referido estágio precise ser maior.

2.2. A bolsa contemplará, além do pagamento das mensalidades, auxílio deslocamento; auxílio instalação; auxílio seguro-saúde; e adicional localidade, quando for o caso, conforme normas e valores de benefícios vigentes na CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O discente PAPGEF UPE/UFPB, elegível para concorrer à concessão desta modalidade de bolsa de estudo, deverá efetuar inscrição por meio de um formulário disponível no ANEXO I, no período de 9 a 27 de fevereiro de 2023.

3.2. Requisitos dos candidatos à seleção:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Educação Física do PAPGEF UPE/UFPB e institucionalmente vinculado à **UPE**;
- II. Apresentar candidatura individual conforme disposto no presente Edital;
- III. Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de estudante estrangeiro, ter visto permanente no Brasil;
- IV. Não acumular a presente bolsa com outras bolsas concedidas por outros órgãos ou agências financiadoras;
- V. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese; Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- VI. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Ter obtido aprovação no exame de qualificação de tese;
- VIII. Comprovar conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino;
- IX. Apresentar documentação comprobatória de aceitação por Instituição no exterior e por um supervisor suficientemente qualificado para acompanhamento das atividades acadêmicas previstas no plano de doutorado sanduíche.

3.3. Para efetivar a inscrição no processo avaliativo que selecionará os bolsistas, os candidatos devem encaminhar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (ANEXO I);
- II. Plano de doutorado sanduíche no exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e supervisor (orientador) no exterior, constando obrigatoriamente do cronograma das atividades previstas;
- III. Currículo Lattes atualizado;
- IV. Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio, demonstrando interação ou relacionamento técnico científico com o supervisor (orientador) no exterior e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;

- V. Carta do supervisor no exterior aprovando o plano de trabalho do candidato, informando o período do estágio e declarando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira;
- VI. Currículo resumido do supervisor (orientador) estrangeiro.

3.4. O plano de trabalho para o período de doutorado sanduíche deverá ser elaborado contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- I. Identificação do discente candidato à bolsa;
- II. Objetivo(s) da realização da mobilidade (doutorado sanduíche);
- III. Ações propostas e metas que se espera alcançar;
- IV. Cronograma previsto;
- V. Justificativa da realização do estágio no exterior para o desenvolvimento da linha de pesquisa e fortalecimento do grupo de pesquisa ao qual o doutorando está vinculado;
- VI. Resultados esperados, do ponto de vista do impacto científico, tecnológico, educacional, econômica, social e ou cultural;
- VII. Evidência de que o potencial supervisor no exterior já mantém alguma cooperação prévia com o orientador brasileiro;
- VIII. Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior.

3.5. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do PAPGEF na UPE, no seguinte endereço:

Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB
 Universidade de Pernambuco - UPE
 Escola Superior de Educação Física - ESEF
 Rua Arnóbio Marques, 310
 Campus Universitário Santo Amaro - HUOC/ESEF
 Recife - PE, CEP: 50130-100
 Fone: (81) 3183.3373

3.6. O resultado deste processo seletivo interno será divulgado até o dia 13 de março de 2023, cabendo a partir daí ao discente selecionado participar das demais etapas exigidas no Edital CAPES.

4. DA ANÁLISE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será feita pela “Comissão Interna de Seleção”, designada pela Coordenação do PAPGEF UPE/UFPB, a partir da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e será levada em consideração a articulação do plano de doutorado sanduíche no exterior com o planejamento estratégico do PAPGEF, em especial às suas metas de internacionalização.

4.2 Os princípios fundamentais que orientarão a avaliação pela referida Comissão são:

- I. A correlação entre o projeto de pesquisa do candidato e dos projetos coordenados pelo orientador brasileiro com aqueles desenvolvidos pelo supervisor no exterior;
- II. Possíveis parcerias que apoiem a internacionalização do PAPGEF UPE/UFPB.

Documento	Crítérios
Plano de doutorado sanduíche no exterior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consistência e coerência com o projeto de doutorado em andamento
Currículo Lattes do candidato	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Produção acadêmica (aspectos quantitativos e qualitativos)
Cartas do orientador brasileiro e do supervisor no exterior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Justificativa da necessidade e importância da realização do estágio e dos resultados que podem ser alcançados a partir da interação técnico-científica com o supervisor no exterior; ▪ Articulação e coerência entre o projeto de tese e os projetos coordenados pelo orientador do discente e pelo supervisor do mesmo no exterior;
Currículo do supervisor no exterior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Titulação, produção acadêmica, inserção na pós-graduação, relevância da Instituição de acolhimento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Após abertura deste Edital, o aluno deverá ler todo conteúdo do Edital CAPES nº 44/2022 - Programa Doutorado-sanduíche no Exterior e das demais regras e orientações constantes no site da CAPES para, em seguida, efetuar a sua candidatura, com documentação completa e impressa.

5.2. Após análise pela Comissão Interna de Seleção, a Coordenação do PAPGEF enviará à Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPEGI), a relação de candidatos selecionados para devida homologação.

5.3. Após todos os trâmites operacionais e findo o estágio no exterior, o discente deverá apresentar relatório de atividades acadêmicas à Coordenação do PAPGEF.

5.4. O bolsista deverá, também, ao final do programa PDSE, apresentar à Pró-Reitoria a documentação pertinente à prestação de contas financeiras e sobre as atividades realizadas.

5.5. Ao final do seu curso de doutorado, após a defesa da tese, o discente contemplado com bolsa PDSE deverá também estar preparado para a qualquer momento prestar esclarecimentos e informações sobre as atividades realizadas e consequências resultantes do estágio realizado no exterior.

6. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data/Período
Abertura edital	8 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	9 a 27 de fevereiro de 2023
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção	1 a 7 de março de 2023
Resultado preliminar anterior ao período recursal	8 de março de 2023
Período para interposição de recurso	9 a 10 de março de 2023
Divulgação do resultado final	Até 13 de março de 2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O relatório da Comissão Interna de Seleção deverá constar de uma lista de classificação dos candidatos.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PAPGEF.

Recife, 7 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Mauro Virgílio Gomes de Barros
PAPGEF UPE/UFPA
Coordenador

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA PDSE
EDITAL Nº 01/2023 – PAPGEF UPE/UFPB

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME	
ORIENTADOR	
LINHA DE PESQUISA NO PAPGEF	
LOCAL E DATA DE NASCIMENTO	SEXO
	<input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
NACIONALIDADE	CPF
ESTADO CIVIL	NÚMERO DA IDENTIDADE UF
SE ESTRANGEIRO, POSSUI VISTO PERMANENTE?	PASSAPORTE
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
ANO DE INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO	NÚMERO DE CRÉDITOS CONCLUÍDOS?

PERÍODO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO SANDUICHE E PERÍODO PROVÁVEL PARA DEFESA DE TESE?	
TÍTULO DO PROJETO DE TESE	
DATA DA APROVAÇÃO NO EXAME DE QUALIFICAÇÃO	
POSSUI BOLSA FORNECIDA POR ALGUM ÓRGÃO DE FOMENTO? CASO SIM, QUAL?	
JÁ USUFRUÍU, ANTERIORMENTE, DE OUTRA BOLSA DA CAPES? QUAL?	
INSTITUIÇÃO ONDE PRETENDE REALIZAR O DOUTORADO SANDUICHE	
NOME DO SUPERVISOR ESTRANGEIRO (COORIENTADOR)	
IDIOMA E INSTITUIÇÃO ONDE OBTVEU O CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA	
ENDEREÇO ATUAL (COMPLETO)	
TELEFONE	E-MAIL

Declaro que li e estou informado(a) acerca do conteúdo do Edital PAPGEF UPE/UFPB Nº 01/2023 e que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras.

Recife – PE, ___ / ___ / ___

ASSINATURA